



Edital 01/2024 Andifes / Fundação Carolina
Convocatória de Bolsas 2024/2025
Bolsas de Doutorado Pleno e Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração

A Andifes, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes), torna público o presente Edital, instruído pelo “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de Doutorado Pleno e Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração de pesquisa para docentes doutores”, firmado em 27 de janeiro de 2023 com a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação no âmbito educativo e científico entre a Espanha e o resto do mundo, e pelas disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

1.1 O presente Edital visa à indicação de 10 candidatos a bolsas conjuntas voltadas à formação internacional de professores e técnicos administrativos de instituições federais associadas à Andifes, em universidades espanholas, com projetos alinhados às chamadas "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas".

1.2 As candidaturas ocorrerão por inscrição institucional à Andifes, através da comissão responsável por este edital, realizada pelas instituições que aderirem à chamada, mediante termo de aceitação das condições de adesão, e de acordo com as seguintes modalidades:

Modalidade	Número de Bolsas	Público-Alvo
Doutorado Pleno	5	Docente ou técnico-administrativo de IFES associadas à Andifes, com mestrado concluído, de qualquer área do conhecimento.
Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração	5	Docente ou técnico-administrativo de IFES associadas à Andifes, com doutorado concluído, de qualquer área do conhecimento.

2. DA FUNDAÇÃO CAROLINA

2.1 A Fundação Carolina está inscrita no âmbito do projeto maior "Cooperação Espanhola", que, conjuntamente com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), busca promover os 5 "Ps" da Agenda 2030/ODS/ONU: pessoas; planeta; prosperidade; paz, justiça e instituições fortes; e

parcerias, apostando em especialidades e disciplinas que sejam úteis na chave do "bem comum".

2.2 O objetivo desta nova chamada da Fundação Carolina, "Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas", é gerar impacto e valor social no ambiente das pessoas beneficiárias, de forma a contribuir para uma resposta justa aos atuais desafios da "tripla transição" (digital, ecológica e social), e reforçar o compromisso da Cooperação Espanhola com a formação de pessoas, igualdade de gênero e equidade social.

2.3 São encorajados projetos de inserção de mulheres em programas STEM, particularmente que envolvam a cooperação entre instituições ibero-americanas e latino-americanas.

2.4 O presente Edital conjunto, inscrito no marco do "Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de doutorado e estágios de curta duração de pesquisa para docentes doutores" estreita as relações acadêmico-científicas e culturais entre o Brasil e a Espanha e amplia condições de participação de instituições federais brasileiras, por meio de seleções institucionais, bem como, permite a justa distribuição das oportunidades ao determinar que todas as regiões do Brasil devem estar representadas, na totalidade dos projetos aprovados, desde que haja candidaturas válidas.

3. DO EDITAL CONJUNTO E DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 As bolsas de Doutorado Pleno têm como objetivo promover a obtenção do grau acadêmico de doutor entre o corpo docente e técnico-administrativo das universidades brasileiras associadas à Andifes.

3.2 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de docentes ou técnicos-administrativos de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

3.3 Será a universidade ou instituição de ensino associada que deverá indicar os interessados para a Comissão Organizadora do CGRIFES, a quem caberá fazer a indicação final à Fundação Carolina, conforme estabelecido neste edital.

3.4 Ambas as modalidades de bolsas são ofertadas em regime de cofinanciamento, conforme estabelecido no convênio supramencionado, sob o princípio da igualdade de oportunidades.

3.5 Por meio do convênio, serão concedidas dez bolsas, sendo cinco para programas de Doutorado Pleno e cinco para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

3.5.1 As bolsas de Doutorado Pleno terão a duração máxima de 27 meses, distribuídos em um máximo de 4 anos, e contemplam:

- a) a isenção do valor da matrícula dos estudos;
- b) até um máximo de cinco passagens aéreas de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- c) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- d) e seguro médico não farmacêutico durante os períodos de estadia na Espanha.

3.5.2 As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de um período de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

- a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;
- b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;
- c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

3.6 Os candidatos podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2024-2025 da Fundação Carolina.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

4.1 São requisitos para candidatura para ambas as modalidades de bolsa:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou servidor do quadro técnico-administrativo de uma instituição associada à Andifes;
- c) Para a bolsa de Doutorado Pleno, ter diploma de mestrado; ou, para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ter diploma de doutorado;
- d) Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;
- e) Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;
- f) Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Não ser residente na Espanha;
- h) Para a bolsa de Doutorado Pleno, não ter iniciado o curso de doutorado na Espanha antes de solicitar a bolsa;
- i) Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;
- j) Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina.

5. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO

5.1 As **bolsas de Doutorado Pleno** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, podendo-se contar também com o cofinanciamento da universidade espanhola, conforme constante na tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina	Universidade Espanhola
- 600 euros mensais durante o período de estadia na Espanha.	- Até 5 passagens aéreas de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a	- Isenção do valor da mensalidade dos estudos, contemplado no convênio entre a

	cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais.	universidade e a Fundação Carolina. - Algumas universidades cofinanciam adicionalmente a estadia do bolsista.
--	--	--

5.1.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Benefícios de la beca”](#).

5.1.2 Caso haja cofinanciamento da instituição espanhola, os valores de cofinanciamento da instituição de origem e da Fundação Carolina podem ser alterados, não ultrapassando o valor total de bolsa de 1.200 euros mensais, conforme explicitado em [“Benefícios de la beca”](#).

5.2 As **bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

5.2.1 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: [“Centros Receptores”](#).

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 As bolsas de **Doutorado Pleno** têm a duração máxima de 27 meses, distribuídas por quatro anos consecutivos, da seguinte forma:

- Durante o primeiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025), até nove meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o segundo ano letivo (entre 1 de setembro de 2025 e 31 de julho de 2026), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o terceiro ano letivo (entre 1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês;
- Durante o quarto ano letivo (entre 1 de setembro de 2027 e 31 de julho de 2028), até seis meses consecutivos, com permanência mínima de um mês.

6.1.1 Os meses não usufruídos em um ano letivo não poderão ser acumulados nos anos subsequentes.

6.1.2 Os beneficiários da bolsa comprometem-se a obter o grau de doutor no prazo de quatro anos a contar do início do primeiro ano letivo.

6.1.3 Será necessário que o bolsista solicite anualmente à Fundação Carolina a renovação da bolsa, incluindo o envio dos seguintes documentos:

- a) Relatório sobre as atividades realizadas, os progressos alcançados e um breve relatório sobre o projeto de atividades para o ano letivo seguinte;
- b) Carta à Fundação Carolina, contendo a aprovação do diretor do programa de doutorado ou orientador da tese, solicitando a renovação.

6.1.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação Carolina reserva-se o direito de modificar a duração das bolsas em casos excepcionais. Da mesma forma, a renovação da bolsa estará sujeita à aprovação do subsídio nominativo anual da AECID.

6.2 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** terão duração de no mínimo um mês e no máximo três meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

6.2.1 Os bolsistas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, ao fim do seu estágio, deverão enviar:

- a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia.
- b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa.
- c) Os beneficiários desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

6.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

7. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas a esta chamada serão de natureza institucional, sendo que cabe às instituições associadas à Andifes aderirem às condições instruídas pelo convênio Andifes-Fundação Carolina e pelo presente Edital e realizarem a indicação de **apenas um candidato para bolsa de Doutorado Pleno e/ou um candidato para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, os quais deverão ser selecionados por edital interno.

7.2 As indicações deverão ser enviadas exclusivamente pelo gestor de relações internacionais da instituição associada à Andifes para a Comissão Organizadora, através do formulário disponível em <https://forms.gle/9BUEHEEdcjyAQw9X8>, anexando todos os documentos abaixo listados, em formato PDF, conforme cronograma estipulado neste Edital:

- a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos;

- b) Para as bolsas de Doutorado Pleno, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau de mestre e certificado comprovativo de que este grau dá direito ao acesso a estudos de doutorado no país de emissão;
- c) Para as bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor;
- d) Cópia do currículo;
- e) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- f) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Doutorado Pleno ou o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- g) Fotocópia do passaporte válido;
- h) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência;
- i) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;
- j) **Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.**

7.2.1 O gestor de relações internacionais da instituição deverá preencher um formulário para cada modalidade de bolsa.

7.3 É de inteira responsabilidade da instituição associada à Andifes a decisão quanto à forma e critérios de seleção adotados em seu edital interno, desde que atentando aos requisitos deste Edital.

7.4 Cabe à instituição, durante seu processo seletivo interno, garantir que o candidato cumpra com os requisitos de participação listados no item 4.1.

7.5 Não serão aceitas indicações fora dos prazos determinados neste Edital.

7.6 A Andifes não se responsabiliza por possíveis falhas na submissão decorrentes de congestionamento da rede ou outros problemas relacionados à internet.

7.7 Indicações que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ANDIFES

8.1 A Comissão Organizadora realizará um sorteio entre os candidatos inscritos, distribuindo prioritariamente uma bolsa de Doutorado Pleno e uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração para cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul).

8.1.1 Em caso de falta de inscritos em uma região, a referida bolsa será destinada para a região com maior número de inscritos para aquela modalidade.

8.1.1.1 Em caso de permanecer o empate, serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) instituição com maior número de servidores;
- b) servidora mulher inscrita com maior tempo de vínculo institucional.

8.2 Caberá à Andifes fazer a indicação dos candidatos selecionados à Fundação Carolina até 4 de abril de 2024.

8.3 Este edital não contemplará a interposição de recursos.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	26/02/2024
Prazo de envio de candidaturas pelas instituições à Andifes	25/03/2024
Seleção da Andifes	25 a 27/03/2024
Resultado	27/03/2024
Registro dos candidatos selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina	até 04/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2024.

10.2 Uma vez registrados os candidatos pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*.

10.3 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os selecionados confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada.

10.4 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do bolsista ao programa.

10.5 Para dúvidas e esclarecimentos, as instituições podem contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail bolsasfcarolina@gmail.com.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora
do Edital de Bolsas Fundação Carolina/Andifes